

Indicação nº 17/2025

Proponho ao poder executivo a elaboração do projeto de lei que regulamente o sobreaviso dos profissionais de saúde do município de Quatro Irmãos/RS, em conformidade com as normas do Conselho Federal de enfermagem (COFEN) e a consolidação das leis trabalhistas (CLT).

Excelentíssimo Senhor Presidente

Encaminho a esta casa legislativa sobre Projeto de lei que dispõe da regularização do regime de Sobreaviso aplicável aos profissionais de saúde do município, que seja observadas as disposições da CLT art, 244, §2º) e a Resolução do COFEN n] 776/2025, as normas editadas pelo conselho federal de enfermagem, de modo a garantir segurança jurídica, valorização da categoria e eficiência no atendimento à população.

Justificativa

O regime de sobreaviso, já disciplinado na CLT e reconhecido pelo COFEN, constitui instrumento essencial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência. A regulamentação em âmbito municipal permitirá maior clareza nas relações de trabalho, valorizando os profissionais da Enfermagem e garantindo atendimento de qualidade para a comunidade.

Quatro Irmãos 22 de agosto de 2025.

Vereadora: Lucelia de Valle (MDB)

Vereador: Sedenir Clovis Berté (PP)

Vereador: Clovis Kujavinski (PP)